

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 2.037, de 31 de outubro de 2018.**

*Aprova a oferta de, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 30 (trinta) vagas, para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, oferta 2019/2020.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 31 de outubro de 2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a oferta de, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 30 (trinta) vagas, para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, oferta 2019/2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 31 de outubro de 2018.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS